Prefeitura Municipal [illegible]
Secretaria da Fazenda

D E C R E T O

Concede licença - prêmio a Funcionária Pública Municipal Sra. Odila Ceni.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta - Prefeitura sob nº 1289, CONCEDE, a Funcionária Oficial Administrativo padrão 5, Odila Ceni, a licença -prêmio de 6 (seis) meses, correspondente ao decênio de efetividade compreendido- entre 1º de agôsto de 1.959, a 1º de agôsto de 1.969, de - conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Ere - chim,

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim , 28 de agôsto de 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito- Municipal.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município.